

SENADO DA UNIVERSIDADE

DELIBERAÇÃO

Deliberação n.º 134/SU/UniLuanda/2025, de 18 de Fevereiro – Aprova o redimensionamento dos Centros de Investigação da Universidade de Luanda

Nos termos do artigo 22.º e 24.º, alínea e) do Estatuto Orgânico da Universidade de Luanda (UniLuanda), aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 281/21, de 1 de Dezembro, conjugados com o número 1 do artigo 59.º, alínea f) do artigo 60.º, do Decreto Presidencial n.º 310/20, de 7 de Dezembro e alínea e) do artigo 9.º do Regulamento Interno do Senado, aprovado pelo Despacho n.º 475/23, de 28 de Março, o Senado da UniLuanda, na sua sétima reunião ordinária, realizada aos 18 de Fevereiro de 2025, em Luanda, deliberou por unanimidade o seguinte:

1. Aprovar o redimensionamento dos Centros de Investigação e Desenvolvimento da FSS e do INSTIC, passando a considerar até a criação efectiva do Instituto de Investigação Científica e Desenvolvimento o seguinte:
 - a) Manutenção do CICD do INSTIC, por ser a Unidade Orgânica com menos necessidade de Departamentos de Ensino e Investigação no momento;
 - b) Proceder a Descontinuidade do CICD da FSS, dando espaço para a criação de outros Departamentos de Ensino e Investigação considerando a passagem da Unidade Orgânica para Ciências Sociais e Humanas.
2. As dúvidas e omissões que se suscitarem na interpretação e aplicação da presente deliberação são resolvidas pelo Presidente do Senado;
3. A presente deliberação entra em vigor na data da sua assinatura.

PUBLIQUE-SE.

Luanda, aos 18 de Fevereiro de 2025.

O REITOR

Professor Doutor Alfredo Gabriel Buza
Professor Catedrático

NIF: 5000662020